



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul

Ofício 0111/2016-TCU/SECEX-RS, de 13/2/2016
Natureza: Notificação

Processo TC 014.856/2015-8

A Sua Senhoria o Senhor
Ailton Diogo Morilhas Rodrigues
Presidente
Conselho Federal de Odontologia (CNPJ: 61.919.643/0001-28)
Setor Octogonal, Ed. Terraço Shopping, Torre A, Sala 207
70.660-000 - Brasília - DF

Senhor Presidente,

1. Notifico o Conselho Federal de Odontologia do Acórdão 96/2016-TCU-Plenário, Sessão de 27/1/2016, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Relatório de Auditoria, TC 014.856/2015-8, que trata do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) pelos conselhos de fiscalização das atividades profissionais.
2. Encaminho cópia do referido acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, para conhecimento e para que sejam adotadas as seguintes determinações deste TCU:
 - 2.a. cumprimento das medidas previstas no item 9.1, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e do item 9.3, no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar do recebimento desta comunicação;
 - 2.b. cumprimento do item 9.2, imediatamente após o recebimento desta comunicação;
 - 2.c. observância dos itens 9.4 e 9.5.
3. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de determinação deste Tribunal poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno/TCU.
4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

GUILHERME YADOYA DE SOUZA

Secretário

Endereço: Rua Caldas Júnior, 120 - Ed. Banrisul 20º andar - Centro - 90018-900 - Porto Alegre / RS
Tel.: (51) 3778-5600 - email: secex-rs@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54853310.



Tribunal de Contas da União

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.